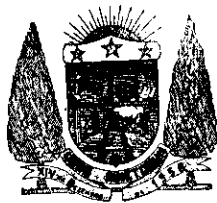


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0869



ESTADO DE SÃO PAULO

~~PROMULGAÇÃO~~ LEI N. 415 W

(19 de Abril de 1967)

Dispõe sobre crédito especial no valor de R\$ 27.000,00
(vinte e sete mil cruzeiros novos).

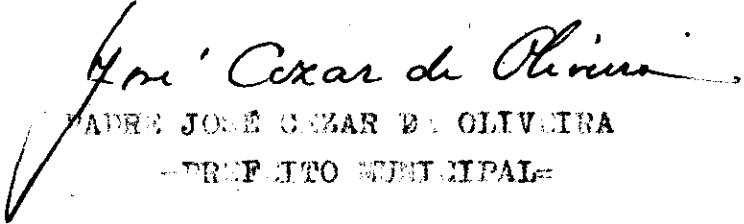
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito
especial até a importância de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil
cruzeiros novos), destinado a ocorrer ao pagamento da contribui-
ção da Prefeitura e de seus funcionários e servidores ao Insti-
tuto Nacional da Previdência Social, relativamente à previdência
social, na forma do acôrdo celebrado com o referido Instituto,
nos termos da Lei nº 5.151 A, de 20 de Outubro de 1966.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com
os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Abril de 1967.


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras,
em 19 de Abril de 1967.


Antonio Gaspar

=Resp. pelo xp. da Secretaria=